

Lei nº 438/85, De 07 de Agosto de 1.985.

"Da Nova Denominação do Conjunto Habitacional de Casas Populares, modificando a Lei nº 294, de 06.08.76"

O Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, Decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O conjunto habitacional de Casas Populares desta cidade, denominada "Vila Cristina", pela a Lei nº 294 de 06.08.76, passará a denominar-se "Setor Habitacional Imã Cristina".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Placard da Prefeitura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de Agosto de 1.985.

Wázar Soares de Aquino
Prefeito Municipal

Helena Soares Silva
Secretária Geral.